



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 200

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da “**Campanha Crescer com Igualdade**” em alusão ao Setembro Verde que é dedicado à conscientização sobre a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas, no Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Itabaiana a “**Campanha Crescer com Igualdade**”, a ser celebrada anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar.

Art. 2º - Durante o mês de setembro, o Poder público, em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos municipais e demais entidades envolvidas com a causa da pessoa com deficiência, poderá promover ações como:

I – Campanhas educativas e de conscientização nas escolas públicas e privadas;


Irineu Roberto
Membro da Comissão
03-09-2025



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

II – Palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa sobre inclusão escolar;

III – Produção e distribuição de materiais informativos acessíveis;

IV – Atividades culturais, esportivas e pedagógicas voltadas à valorização da diversidade e do respeito às diferenças;

V – Incentivo à formação continuada dos profissionais da educação em temas relacionados à educação inclusiva.

Art. 3º- As ações promovidas na “**Campanha Crescer com Igualdade**” deverão observar os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), em especial o disposto no:

“**Art. 28.** Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar e avaliar:

I – Sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda vida.”

Art. 4º - Fica estabelecido o Laço Verde como símbolo oficial da campanha “**Crescer com Igualdade**”, em alusão ao Setembro Verde, no município, representando a esperança, a inclusão, o respeito à diversidade e o compromisso com os direitos das pessoas com deficiência.



ESTADO DE SERGIPE

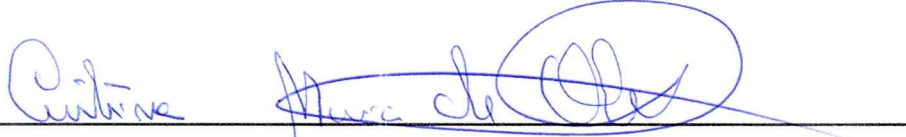
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA--SERGIPE

Art. 5º - As ações previstas nesta Lei poderão integrar o calendário pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino e deverão ser divulgadas nos meios oficiais da Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Cristina Maria de Oliveira Santos

Vereadora (PSD)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA--SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Itabaiana, a “Campanha Crescer com Igualdade”, mês dedicado à conscientização sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar.

A proposta visa estimular o debate, a formação e a mobilização da comunidade escolar e da sociedade em geral sobre os direitos das pessoas com deficiência, com ênfase no acesso à educação de qualidade, inclusiva e equitativa. Essa iniciativa está em conformidade com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), especialmente o que dispõe o art. 28, inciso I, que determina ao poder público a obrigação de garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades.

A inclusão não é apenas uma meta legal ou institucional, mas um compromisso ético e social com a igualdade de oportunidades, a valorização da diversidade e o respeito à dignidade humana. A escola tem papel central na construção de uma sociedade mais justa, e o debate sobre a inclusão precisa ser constante, consciente e participativo.

O Laço Verde, símbolo da campanha, representa a esperança, a empatia, o respeito às diferenças e a luta por uma sociedade acessível e inclusiva para todos. Sua adoção reforça visualmente o engajamento do município com essa causa tão necessária.

As atividades propostas na “Campanha Crescer com Igualdade” poderão envolver ações com palestras, oficinas, campanhas educativas, atividades culturais e esportivas inclusivas, além de incentivar a formação continuada de educadores e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à educação inclusiva.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo significativo no fortalecimento de uma cultura de inclusão e respeito às pessoas com deficiência, especialmente no contexto escolar, que é base da formação cidadã.

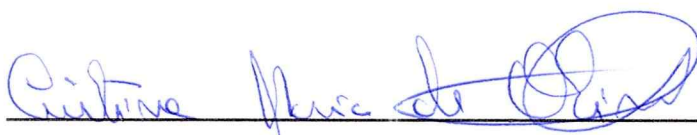
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE



Cristina Maria de Oliveira Santos

Vereadora (PSD)